



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.008262/2019-84



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 009/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, que tem por objeto tornar disponível à Biblioteca do STJ o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília, Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, neste ato representado por sua Diretor-Geral, Sr. LÚCIO GUIMARÃES MARQUES, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.073894/2019-47, a concordância do STJ, documento nº 00100.073894/2019-47 (Anexo I), o Parecer nº 369/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.085936/2019-92, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.091885/2019-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008262/2019-84, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 09/2016, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 009/2016 fica prorrogado de 28 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2020.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

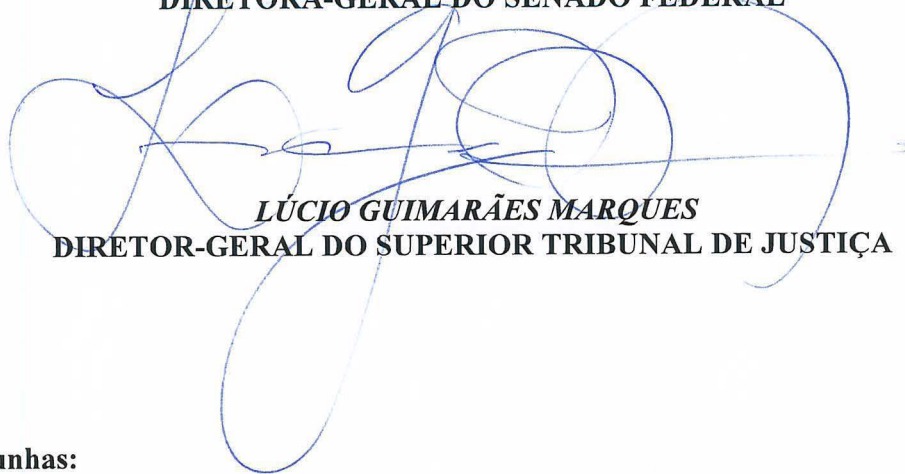
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original e Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de AGOSTO de 2019.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



LÚCIO GUIMARÃES MARQUES
DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Testemunhas:


Diretor da SADCÓN


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\STJ TED092016 008262 19 (LB).doc